



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: JULHO

DECRETO Nº 1809/2025

de 30 de julho de 2025.

REVOGA CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI da Lei orgânica do Municipal e ainda,

CONSIDERANDO o Termo de Cessão de Uso celebrado entre o Município de Mamanguape e a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Mamanguape, referente ao imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, Mamanguape/PB.

CONSIDERANDO que o imóvel encontra-se atualmente sem utilização pela cessionária, em desacordo com a finalidade estabelecida no termo de cessão;

CONSIDERANDO o dever do Município de garantir o uso eficiente do patrimônio público e o interesse público na destinação do imóvel para outras finalidades institucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada, por interesse público, a cessão de uso do imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, S/N, Centro, Mamanguape/PB, anteriormente cedido à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Mamanguape.

Art. 2º A cessionária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, providenciar:

- I – a retirada de eventuais bens de sua propriedade, caso existam no local;
- II – a devolução das chaves do imóvel à Secretaria de Administração do Município de Mamanguape.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: JULHO

Art. 3º Em caso de descumprimento, o Município adotará as medidas administrativas e judiciais cabíveis para reintegração do bem ao seu patrimônio.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 30 de julho de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional